Publicado no DOM/ DM
Em 15/07/2016

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.747/2016

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO PODER EXECUTIVO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a devolver ao Poder Executivo Municipal recursos financeiros no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) decorrente da seguinte dotação orçamentária: 010001.0103100012.00 manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal, 33903000000 – Material de Consumo – Ficha 09 R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), 33903600000 – Outro serviço de terceiro – pessoa física – Ficha 13 R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), 44905200000 – Equipamentos e material permanente – Ficha 22 R$ 15.000,00 (quinze mil reais), 44905100000 – Obras e instalações – Ficha 23 R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), 44906100000 – aquisição de imóveis – Ficha 24 R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 14 de julho de 2016.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito